

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ, 45,128,816/0001-33



DECRETO Nº 003/2020, DE 02 JANEIRO DE 2020

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.726, de 24 de outubro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.726, de 24 de outubro de 2019;

Art. 1º - Na forma do parágrafo 2º. do artigo 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício de 2020, até o limite de seu saldo, Crédito Adicional Especial, autorizado através da Lei Municipal Nº 2726 de 24 de outubro de 2019, no valor de R\$ 99.850,00 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) destinados a Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica a Saúde, com as seguintes classificações.

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 - Manutenção da Atenção Básica a Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material

Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 588

Valor: R\$ 99.850,00

- **Art. 2º -** O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes de Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 99.850,00 (noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme art. 43, §1º, inc. Il da Lei Federal 4.320/64.
- **Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no arts. 1º e 2º desta Lei.
- **Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naguilo que for pertinente, conforme descrito no arts. 1º e 2º desta Lei.
- **Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 02 de janeiro de 2.020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI Diretor Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



